



ITC CONSULTORIA - INFORMATIVO TRIBUTÁRIO CONTÁBIL
 CNPJ: 00.369.906/0001-88
 Rua Antônio Dib Mussi, 474 - 2º Piso (Entrada Lateral)
 CEP: 88015-110 - Centro - Florianópolis - SC
 FONE/FAX: (48) 3205-2200 / 3205-2210
 www.itcnet.com.br / E-mail: itc@itcnet.com.br

PEDIDO DE ASSINATURA

Nº.: 005399

Vendedor: ALAIR MARTENDAL
Vigência: 22/10/2013 - 30/10/2014
Assinatura: NOVA - NÚMERO DE EMPENHO: 639

Data do Pedido: 22/10/2013

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTAB. DE SANTA CATARINA **CÓDIGO:** 418497
CONTATO/NOME: CRC-SC HERMELINDO J.SOARES / CAMILA S. DE REZENDE
ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral-1900-CENTRO **BAIRRO:** Centro
CIDADE: Florianópolis **UF:** SC **CEP.:** 88015-710 **FONE:** 3027 7000
CNPJ/CPF: 83.901.983/0001-64 **I.E / C.I.:** Isento
 5823

ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral-1900-CENTRO
CIDADE: Florianópolis
BAIRRO: Centro **UF:** SC **CEP.:** 88015-710 **FONE:** 3027 7000

PRODUTO/DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	TOTAL	ICMS%
0000052	ASSINATURA PERÍOD INFORM. TRIBUT. CONTÁBIL- MASTER	1,00	1.332,00	1.332,00	0,00
Total Geral:		1,00	1.332,00	0,00	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nº Título	Vencimento	Tipo Recebimento	Valor
005399-01	10/11/2013	BOLETO BANCARIO	R\$ 1.332,00

CONDIÇÕES GERAIS DA ASSINATURA

- Este pedido está sujeito a confirmação pela Administração Geral do ITC;
- Os pedidos somente serão aceitos quando acompanhados do pagamento correspondente ao valor total da assinatura ou da primeira parcela, conforme a modalidade de pagamento escolhido pelo assinante;
- O assinante terá o direito a efetuar consultas por carta, telefone, pessoalmente ou consultoria eletrônica;
- O ITC se compromete a repor os produtos porventura extraviados, se reclamados até 30 dias após a data da edição;
- O ITC suspenderá a remessa das publicações, bem como o acesso aos serviços adquiridos, em caso de atraso de pagamentos;
- Desde já, o assinante autoriza o ITC a emitir respectivas duplicatas, declarando, neste ato, o aceite do(s) título(s);
- O ITC fica reservado o direito de escolher a instituição financeira para efetuar a cobrança das duplicatas objeto da presente assinatura, conservá-las em carteira ou adotar outra forma de cobrança que lhe parecer mais conveniente;
- Os pagamentos de duplicatas em carteira deverão ser efetuados a cobrador devidamente credenciado, através de cheques nominativos e cruzados, não se responsabilizando o ITC pelos pagamentos que não observarem estes requisitos.
- A assinatura poderá ser cancelada por iniciativa do assinante, mediante comunicação por escrito, ficando o cancelamento condicionado à anuência do ITC ao pagamento, a título de indenização de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor total da assinatura;
- As duplicatas não quitadas até a data do seu vencimento sofrerão multa de 2% mais encargos financeiros.
- Asenha para acesso aos serviços adquiridos é de uso exclusivo do Titular da Assinatura, não podendo em hipótese alguma, ser utilizada por pessoas não autorizadas em nosso controle de acesso. A utilização indevida da Senha sujeitará o infrator ao pagamento equivalente ao valor de uma assinatura.

22/10/2013

DATA

CARIMBO/ASSINATURA DO CLIENTE

ALAIR MARTENDAL
 VENDEDOR

